



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



**RESOLUÇÃO Nº 006/2016**

**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do 2º trimestre de 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.114 de 01 de outubro de 1996, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dá outras providências, em sua 176ª Plenária Ordinária do dia oito de agosto do ano de dois mil e dezesseis, **resolve:**

Artigo 1º) Aprovar a prestação de contas do segundo trimestre do ano de 2016, referente as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, sem ressalvas.

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 08 de agosto de 2016.

  
**Aline Roberta Santos Oliveira**  
Presidente do CMAS de Congonhas – MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/011/2017**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medicamentos para atender a decisão de Ação Pública Civil Autos nº 0064853-67.2016.8.13.0180, podendo a Diretoria de Contratos e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 30 de março de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PMC 002/2017**

Portaria PMC 309/2017. Sorteio da Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas. Foram sorteados os seguintes nomes Tiago Henrique Silva Sobral, Sergio Rodrigo Reis, Carolina Fernanda França de Faria, Congonhas, 30 de março de 2017. (a) Maria Geralda Zacarias- Presidente da CPL

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2017**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região - UNIARTE (CNPJ nº. 03.678.007/0001-55). Objeto: Alteração de cláusula. Congonhas, 8 de março de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Maria Aparecida Resende – Secretária Municipal de Educação e Cornélio Leôncio Soares – Presidente da UNIARTE.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 003/2017 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
HJW2138	L00407180	15/10/2016	545-21	R\$127,69
DTT1755	L00412460	24/10/2016	574-61	R\$85,13

Congonhas, 24 de março de 2017.

**Helbert Rodrigo Castro Malvino**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 007/2017 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.



Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L00412861	HKC6330	554-14	20/02/2017
L00412956	GZP5913	555-00	22/02/2017
L00412865	JUB8555	573-80	22/02/2017
L00412913	CTB0535	653-00	24/02/2017
L00412914	HJA0345	556-80	27/02/2017
L00412821	HDH3781	551-14	02/03/2017
L00410242	GMS3532	545-21	03/03/2017

Congonhas, 31 de março de 2017.

**Helbert Rodrigo Castro Malvino**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON